



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2005

Concede Título de Cidadão Honorário
Piraiense, ao Ilmo. Sr. JOÃO JOSÉ
DE FIGUEIREDO LOPES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprovou e seu Presidente
promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - O Poder Legislativo do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense, ao ILMO SR. JOÃO JOSÉ DE FIGUEIREDO LOPES.
- Art. 2º - A confecção do título a ser entregue ao homenageado, será encomendado a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao agraciado, será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário será suplementada.
- Art. 4º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2005.


MARCIO CARDOSO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal